



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 697/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13/12/2011, que aprova a "Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas";

a Portaria GM/MS nº 664, de 12/04/2012, que aprova "o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo" ;

a Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012, que dispõe sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema único de Saúde(SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

o Plano de Ação Regional das Urgências e Emergências da Região Macro Metropolitana de Saúde (1ª, 2ª e 18ª CRS);

a Resolução nº 645/12 - CIB/RS, que aprovou a habilitação à implantação de leitos de UCO e AVC em hospitais de Municípios da Região Macro Metropolitana de Saúde;

as pactuações realizadas pelo Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências e na Reunião SETEC, ambas em 06 de dezembro de 2012;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em complemento a Resolução nº 645/12 - CIB/RS, **habilitação à implantação de 10 Leitos de UCO no Hospital Nossa Senhora das Graças em Canoas, e de 10 Leitos de AVC no Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio**, ambos da 1ª CRS.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos conforme critérios da Portaria GM/MS 2.994, de 13 de dezembro de 2011, e Portaria GM/MS 665, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º - A grade de referência destes serviços, de acordo com legislação federal, está sendo construída e pactuada no Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS